



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000310

DECRETO Nº 8579, DE 11 DE dezembro DE 1997

Autoriza a transferência de
permissão de uso de Box no
Mercado Municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nºs 7.715/93 e 16.474/93,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de BENEDITO FRANCISCO DE PAULA FILHO para HEREDIA DE TOLEDO - RG nº 20.653.131 SSP/SP, do Box nº 26, com cadastro nº 3/00.466/00, com ramo de atividade de comércio de frutas, localizado na parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1997, 353º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Area Técnico Legislativa, aos 11 de dezembro de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA AREA TÉCNICO LEGISLATIVA